



EDITAL Nº Edital 01/2026 - Capes Global.edu Rede MineraMundi

Chamada: Bolsas de Doutorado Sanduíche no Exterior Programa Redes Para Internacionalização Institucional - Capes-Global.edu

Rede MineraMundi: Rede Internacional de Investigação da Mineração, Sustentabilidade e Desenvolvimento Social

Tema 1: Mineração Circular: Exploração geológica, processamento mineral e metalúrgico sustentável, processos produtivos inteligentes, usos e aplicações de materiais e aproveitamento de resíduos e subprodutos

Tema 2: Mineração: Saúde, Sociedade e Educação - desafios contemporâneos, estratégias sustentáveis e aplicações para o futuro

As representações dos setores de Pós-Graduação e de Relações Internacionais da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP), a seguir denominada Instituição Coordenadora, e da Universidade Federal de Campina Grande (UFCG), Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), Universidade Federal do Oeste do Pará (UFOPA) e Universidade Federal do Tocantins (UFT), a seguir denominadas Instituições Associadas, em consonância com a proposta da Rede MineraMundi: Rede Internacional de Investigação da Mineração, Sustentabilidade e Desenvolvimento Social, a seguir denominada MineraMundi, aprovada no âmbito do Edital Capes nº 13/2025 - Programa Redes Para Internacionalização Institucional - Capes-Global.edu, tornam pública a presente Chamada para Bolsas de Doutorado Sanduíche no Exterior, direcionada aos discentes dos programas de pós-graduação da Instituição Coordenadora e das Instituições Associadas, vinculados aos Tema 1 e 2 da Rede MineraMundi, para serem realizadas durante os seguintes períodos:

- Cotas 2027: saídas em março e abril de 2027 ou saídas em setembro e outubro de 2027.

1. INFORMAÇÕES GERAIS E OBJETIVOS DAS BOLSAS

1.1. O Programa Redes para Internacionalização Institucional - Capes-Global.edu tem como finalidade fomentar a criação de redes de cooperação entre instituições nacionais com diferentes estágios de internacionalização, de diferentes regiões do país, promovendo, por meio da interação com Instituições estrangeiras, o desenvolvimento das atividades de pesquisa e pós-graduação dos participantes e a cooperação internacional.

1.2. A modalidade Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) constitui-se em auxílio sob a forma de bolsa para doutorandos realizarem parte do curso em instituição de ensino superior (IES) no exterior.

1.3. A rede MineraMundi: Rede Internacional de Investigação da Mineração, Sustentabilidade e Desenvolvimento Social, aprovada no âmbito do Edital Capes nº 13/2025, prevê a disponibilização de recursos para realização de período do doutorado no exterior visando a:

- 1.3.1 formação de recursos humanos altamente qualificados;
- 1.3.2 ampliação da colaboração e do intercâmbio entre grupos de pesquisa;
- 1.3.3. colaboração na publicação de alto impacto entre as instituições;
- 1.3.4. inserção dos pós-graduandos no exterior e a internacionalização das instituições integrantes da rede;
- 1.3.5. elaboração de acordos de cotutela e dupla diplomação;
- 1.3.6. consolidação e excelência dos PPGs da rede.

1.4. A rede MineraMundi: Rede Internacional de Investigação da Mineração, Sustentabilidade e Desenvolvimento Social será gerida pelo Comitê Gestor, Comitê Administrativo e Coordenadores de Tema, cadastrados no sistema Capes-Global.edu. A seleção das propostas será realizada pelos seus membros dos Comitês e pelos Coordenadores de Tema.

2. RECURSOS

2.1. Para o presente Edital, tem-se:

- Cotas 2027: 23 cotas UFOP, 02 cotas UFOPA, 02 cotas UFT, 10 cotas UFRGS, 07 cotas UFCG e 02 cotas UNILA, conforme aprovação no Edital Capes nº 13/2025, processo 88887.236565/2025-00.

2.1.1 Os PPGs elegíveis e suas respectivas cotas são:

1. Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP): 02 cotas Ciência da Computação, 02 cotas Ciências Biológicas, 02 cotas Ciências Farmacêuticas, 02 cotas Comunicação, 02 cotas Educação Matemática, 02 cotas Engenharia Ambiental, 02 cotas Engenharia Civil, 01 cota Engenharia de Materiais, 02 cotas Engenharia Mineral, 02 cotas Evolução Crustal e Recursos Naturais, 01 cota Filosofia, 01 cota Geotecnia, 02 cotas Saúde e Nutrição;
2. Universidade Federal de Campina Grande (UFCG): 01 cota Engenharia de Processos, 02 cotas Engenharia de Gestão e Recursos Naturais, 02 cotas Engenharia Química e 02 cotas Linguagem e Ensino;
3. Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS): 02 cotas Agronegócios, 04 cotas Engenharia Civil, 02 cotas Estudos Estratégicos Internacionais, 02 cotas Microeletrônica;
4. Universidade Federal do Oeste do Pará (UFOPA): 02 cotas Sociedade, Natureza e Desenvolvimento;
5. Universidade Federal de Tocantins (UFT): 01 cota Ciências do Ambiente e 01 cota Educação na Amazônia;
6. Universidade Federal da Integração Latino-americana (UNILA): 02 cotas Integração Contemporânea da América Latina.

2.2. As cotas das bolsas serão distribuídas entre os Programas de Pós-Graduação (PPGs) elegíveis, conforme o número de bolsas de cada Instituição.

2.3. A duração de cada uma das cotas de doutorado sanduíche será de 09 (nove) meses.

2.4. As bolsas disponíveis para este edital e os recursos financeiros alocados estão condicionados à efetiva liberação pela Capes, conforme valores aprovados no edital Capes nº13/2025.

2.5. Os recursos disponíveis pela Capes são:

2.5.1. Auxílio instalação, com base na Portaria nº 01, de 3 de janeiro de 2020 da Capes e suas atualizações, destinado a contribuir com as despesas iniciais de acomodação do bolsista no país de destino;

2.5.2. Auxílio deslocamento, com base na Portaria nº 01, de 3 de janeiro de 2020 da Capes e suas atualizações, destinado a contribuir com as despesas de viagem e correspondente ao valor para aquisição de bilhetes aéreos de ida e volta para destino internacional, em classe econômica e tarifa promocional;

2.5.3. Auxílio seguro-saúde, concedido ao beneficiário para contribuir com a contratação de seguro-saúde, devendo abranger o período de permanência no exterior, sendo vedada a utilização de seguro oferecido como cortesia pela compra da passagem aérea. O valor do benefício a ser concedido é definido pela lista de itens Financiáveis de Custeio para Fins de Cálculo do Orçamento da CAPES;

2.5.4. Mensalidade, definidas pela Portaria nº 01, de 03 de janeiro de 2020 da Capes;

2.5.5. Adicional localidade, quando couber, conforme Portaria nº 110, de 28 de abril de 2025.

2.6. A Capes não prevê "Auxílio dependente" para as modalidades de bolsa no âmbito do edital 13/2025.

2.7. O presente Edital não contempla recursos para as seguintes ações, que serão de responsabilidade integral do beneficiário aprovado:

2.7.1. Emissão de visto (em caso de exigência do país destino) e passaporte;

2.7.2. Deslocamento interno em território nacional ou outros trechos de deslocamento internacional (a não ser a passagem de ida e volta para o país da IES de destino), bem como traslado para aeroporto;

2.7.3. Taxas acadêmicas e administrativas das Instituições de Ensino e Pesquisa no exterior;

2.7.4. Despesas com capacitação linguística.

3. ELEGIBILIDADE

3.1. Poderão se candidatar discentes de doutorado matriculados nos PPGs elegíveis das IES participantes, vinculados aos Temas 1 e 2 da Rede MineraMundi, conforme item 2.1.1.

3.2. O candidato deve ser brasileiro ou estrangeiro com autorização de residência ou antigo visto permanente no Brasil.

3.3. O candidato deverá apresentar plano de trabalho relacionado ao tema da rede para o qual deseja se candidatar (tema 1 ou tema 2) e vinculado ao plano de ação e indicadores do tema pleiteado, conforme apresentado no item 4 do edital, e avaliado segundo o barema apresentado no Anexo I.

3.4. As candidaturas devem ser enviadas individualmente pelo proponente. Cada discente poderá submeter apenas 1 (uma) única candidatura com devido plano de trabalho (Anexo II), e não poderá ter usufruído de bolsas de doutorado sanduíche neste ou em outro curso de Doutorado realizado anteriormente.

3.5. O candidato não pode ultrapassar o período total regular para o doutoramento, de acordo com o prazo regimental do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese.

3.6. O candidato deve ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil ou que sua integralização seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior.

3.7. O candidato deve ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, dois períodos letivos.

3.8. O candidato deve comprovar capacidade linguística mínima ou a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo supervisor no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil;

3.9. O candidato deverá apresentar a carta convite do professor supervisor no exterior informando o período de estadia.

3.10. O candidato deve possuir o registro ORCID que fornece identificador único voltado para a área acadêmica e de pesquisa. O registro é gratuito e pode ser realizado no site <https://orcid.org/>.

3.11. A saída do candidato contemplado com bolsa deverá acontecer nos meses de março e abril ou setembro e outubro de 2027.

3.12. Os Planos de Trabalho devem estar alinhados aos respectivos temas da Rede MineraMundi, sob pena de desclassificação.

4. INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições serão recebidas de 03 a 30 de junho de 2026 e se darão por meio do preenchimento do formulário de inscrição disponível: <https://forms.gle/DF1kirssecRxK1Tf8>.

4.2. A inscrição implica o pleno conhecimento e a aceitação em caráter irrevogável das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas normativas do Programa Redes Para Internacionalização Institucional - Capes-Global.edu.

4.3. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se o Comitê Gestor o direito de indeferir a proposta cuja documentação requerida for apresentada com dados parciais, incorretos ou inconsistentes ou, ainda, fora dos prazos determinados.

4.4. Os candidatos deverão anexar os seguintes documentos no formulário de inscrição:

4.4.1. Histórico escolar atualizado do curso de doutorado;

4.4.2. Plano de Trabalho (modelo no Anexo II), contemplando os seguintes itens:

4.4.2.1. Identificação do candidato e link para currículo lattes atualizado e ORCID;

4.4.2.2. Tema da rede MineraMundi (Tema 1 ou Tema 2);

4.4.2.3. Identificação do orientador no Brasil;

4.4.2.4. Identificação do supervisor do exterior e currículo resumido que comprove produção científica compatível com o tema pleiteado;

4.4.2.5. Identificação da IES do exterior;

4.4.2.6. PPG e grupos de pesquisa envolvidos;

4.4.2.7. Outros parceiros internacionais envolvidos, Universidades ou Entidade da Sociedade Civil, se for o caso.

4.4.2.8. Plano de pesquisa a ser realizado no exterior com:

4.4.2.8.1. Projeto de pesquisa sucinto destacando o que será realizado no exterior (máximo de 4000 caracteres);

4.4.2.8.2. Memorial da vida acadêmica do candidato, destacando as principais produções científicas;

4.4.2.8.3. Motivação para o doutorado sanduíche no exterior;

4.4.2.8.4 Relevância e justificativa para realização do doutorado sanduíche para a formação do candidato e para a pesquisa desenvolvida;

4.4.2.8.5. Indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto;

4.4.2.8.6. Identificação de adequação do plano de trabalho ao(s) eixo(s) do Plano de Ação da Rede MineraMundi tema 1 ou tema 2;

4.4.2.8.7. Cronograma das atividades formalmente aprovado pelo orientador brasileiro e pelo supervisor no exterior;

4.4.2.8.8. Produtos advindos da pesquisa e os resultados/impactos esperados nos indicadores da Rede;

4.4.2.8.9. Possibilidade de cotutela e dupla diplomação;

4.4.2.8.10. Impacto para o grupo de pesquisa brasileiro e para o programa de pós-graduação;

4.4.2.8.11. Relação da pesquisa com as ODS e políticas prioritárias brasileiras da RedeMineraMundi.

4.4.3. Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, justificando o período no exterior e a relação da pesquisa com o tema da rede MineraMundi pleiteado na submissão. Deve ser informado o prazo regimental do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior.

4.4.4. [Declaração do supervisor no exterior](#), devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do doutorado sanduíche no exterior.

4.4.5. [Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo supervisor no exterior](#), conforme modelo disponível ou certificado conforme discrimina a portaria 289 da Capes de 28 de dezembro de 2018.

4.4.6. [Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil](#), conforme modelo disponível ou certificado conforme discrimina a portaria 289 da Capes de 28 de dezembro de 2018.

4.4.7. Comprovação de ação afirmativa:

1. Autodeclaração para candidatos pretos e pardos;
2. Autodeclaração acompanhada de laudo médico para pessoas com deficiência;
3. Autodeclaração acompanhada de documento de pertencimento étnico assinada por liderança indígena ou por organização representativa da comunidade, ou documento emitido por órgão oficial competente, para candidatos indígenas;
4. Autodeclaração acompanhada de declaração de pertencimento à comunidade quilombola, emitida por associação ou liderança reconhecida, ou documento oficial que comprove vínculo com comunidade certificada, para candidatos quilombolas.
5. Certidão de nascimento ou documento comprobatório para mulheres em licença-maternidade ou licença adotante.
6. Laudo comprobatório para pessoas cuidadoras de familiares com deficiências ou neurodivergência.
7. Autodeclaração para pessoas trans.

4.4.8. Outros documentos relevantes (para fins de comprovação para bonificação da pontuação no edital).

4.5. Os documentos deverão ser anexados em formato PDF, legíveis, completos e devidamente assinados, quando aplicável.

4.6. As inscrições que não tiverem aderência aos respectivos Temas da Rede MineraMundi serão desclassificadas pelo Comitê Gestor.

5. PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O processo de seleção e julgamento das propostas será dividido em duas etapas:

I - Análise Técnica, de caráter eliminatório, realizada pelo comitê administrativo; e

II - Análise de Mérito e Relevância, de caráter classificatório, realizada por coordenadores de tema e comitê gestor.

5.2. A Análise Técnica consistirá na verificação do atendimento aos itens obrigatórios, incluindo o envio da documentação solicitada e a adequação das propostas às especificações e condições contidas neste Edital e ao Projeto Rede MineraMundi.

5.2.1. As inscrições incompletas, enviadas de forma indevida, fora dos prazos estabelecidos ou em desacordo com as respectivas instruções deste Edital serão indeferidas.

5.2.2. A Análise Técnica terá caráter eliminatório.

5.3. A Análise de Mérito e Relevância será feita por meio de atribuição de pontuação, conforme Barema de Pontuação (Anexo I).

5.3.1. A nota final será a média das notas atribuídas pelos membros da comissão constituída por Comitê Gestor e por Coordenadores de Tema.

5.3.2. Não há pontuação mínima para classificação. Em caso de empates, serão consideradas as notas obtidas nos itens "2.1. Justificativa para realização da pesquisa no exterior (relação com os objetivos do tema da Rede MineraMundi)" e "2.3. Benefícios institucionais, acadêmicos e científicos esperados para a Rede MineraMundi em decorrência do doutorado sanduíche", como 1º e 2º critérios de desempate, respectivamente.

5.3.3. As cotas foram definidas para cada instituição conforme projeto submetido ao edital 13/2025 da CAPES e aprovado na etapa final. A concorrência entre os candidatos acontece pela comparação das notas atribuídas entre os inscritos para o PPG daquela instituição.

5.3.4. Serão distribuídas as cotas por PPG da instituição e, em caso de não preenchimento, serão distribuídas entre os PPGs da instituição dos temas 1 ou 2, ou entre os PPGs da rede dos temas 1 ou 2. Ainda, a critério da comissão de seleção, em caso de não preenchimento de cotas, elas serão transformadas em outras modalidades de bolsa.

5.4. Conforme proposta aprovada pela CAPES no edital 13/2025, a Rede MineraMundi aplicará uma política de ações afirmativas com bonificação em 5% da pontuação total para proponentes autodeclarados negros (pretos e pardos), indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência e pessoas trans; bem como mulheres que estiveram em licença-maternidade ou adotante nos últimos dois anos (2024–2026) e pessoas que exercem cuidado de familiares com deficiência ou doenças neuro divergentes.

5.4.1. As condições apresentadas no item 5.4 deverão ser devidamente comprovadas mediante comprovantes, laudos, certidão de nascimento, comprovante de guarda judicial, e/ou outro tipo de comprovação que esteja de acordo com a legislação nacional.

5.5. Conforme proposta aprovada pela CAPES no edital 13/2025, a Rede MineraMundi aplicará uma bonificação em 5% da pontuação total para propostas de doutorado sanduíche para os seguintes grupos de países: PALOP (Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa) e demais países africanos, BRICS (Rússia, Índia, China, África do Sul, Arábia Saudita, Egito, Emirados Árabes Unidos, Etiópia, Indonésia e Irã), América do Sul, América Central, América Latina e Caribe e Timor-Leste.

6. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Divulgação do Edital	até 1º de junho de 2026
Período para impugnação do edital	1º a 03 de junho de 2026
Período de inscrições	03 a 30 de junho de 2026
Deferimento das Inscrições	02 de julho de 2026
Recurso contra deferimento das inscrições	03 de julho de 2026
Homologação das inscrições pela Comitê Administrativo	06 de julho de 2026
Análise das propostas pelo Comitê Gestor e pelos Coordenadores de Tema	06 de julho a 10 de agosto de 2026

Resultado preliminar das propostas	11 de agosto de 2026
Recurso contra resultado preliminar	12 de agosto de 2026
Resultado final das propostas	13 de agosto de 2026
Entrega de documentação para indicação das bolsas: cotas 2027 - saída março e abril	até 30 de setembro de 2026
Saída para doutorado sanduíche cotas 2027 - março e abril	Março e abril de 2027
Entrega de documentação para indicação das bolsas: cotas 2027 - saída setembro e outubro	Até 30 de março de 2027
Saída para doutorado sanduíche cotas 2027 - setembro e outubro	Setembro e outubro de 2027
Relatório final e entrega de documentação para prestação de contas ao Comitê Gestor e à Capes	Até 60 dias após retorno

7. CONCESSÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

7.1. Após aprovação neste processo seletivo, o candidato deverá realizar a inscrição no formulário on-line disponível no link: <https://inscricao.capes.gov.br>, dentro dos prazos estabelecidos no cronograma deste Edital, para posterior homologação pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação ou órgão equivalente.

7.2. O candidato deverá preencher o formulário de inscrição online em língua portuguesa (ptBR) e apresentar a Declaração do supervisor no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior.

7.3. O acúmulo da bolsa doutorado sanduíche no exterior com outra bolsa ou com atividade remunerada é permitido, desde que observadas as seguintes condições:

7.3.1. Na modalidade Doutorado Sanduíche no Exterior, o acúmulo somente será permitido quando a outra bolsa não for federal;

7.3.2. Em qualquer hipótese de acúmulo — seja com outra bolsa ou com atividade remunerada ou outros rendimentos —, o candidato deverá apresentar, no ato da inscrição na Capes, a anuência formal de seu orientador. Essa exigência está de acordo com o disposto na Portaria Capes nº 187, de 28 de setembro de 2023, que regula o acúmulo de bolsas no exterior e estabelece a obrigatoriedade de anuência do orientador.

7.4. São de responsabilidade do bolsista obter ou manter sob sua guarda:

7.4.1. Publicação no Diário Oficial da União (D.O.U), do Estado ou do Município quando se tratar de servidor público.

7.4.2. Visto e passaporte vigentes para o país de destino.

7.5. É de inteira responsabilidade do bolsista providenciar o visto de entrada junto à representação consular do país no qual pretende desenvolver seu plano de trabalho, sempre que o visto se fizer necessário. Recomenda-se antecipar providências que possam ser adotadas antes da implementação da bolsa de estudo, visto que alguns países demandam tempo nos trâmites para a concessão do visto.

7.5.1. Caso o país de destino sejam os Estados Unidos, o bolsista deverá solicitar o visto de entrada do tipo J-1. Para mais informações concernentes ao processo, prazos, custos e condições necessárias, deve-se verificar diretamente com as representações consulares norte-americanas do Brasil.

7.6. Do pagamento dos componentes da bolsa:

7.6.1. As mensalidades e demais benefícios citados no item 2.5 serão pagos diretamente em conta corrente de titularidade e exclusividade do contemplado junto ao Banco do Brasil, sendo vedada para este fim a utilização de conta conjunta.

7.7. Os valores da bolsa serão pagos ao bolsista somente após a emissão da Carta de Concessão da bolsa e do Termo de Outorga pela Capes.

7.8. Após a divulgação do resultado deste edital e a indicação do bolsista no Sistema SCBA, todas as comunicações referentes à bolsa deverão ser feitas diretamente com a Capes, por intermédio da plataforma Linha Direta (<https://linhadireta.capes.gov.br>).

7.9. Os bolsistas com vínculo empregatício junto às IES da rede (docentes, pesquisadores e técnico-administrativos) deverão obrigatoriamente providenciar o afastamento de suas funções laborais na unidade de lotação oficial antes do início da bolsa.

7.10. Será de inteira responsabilidade do/a beneficiário/a providenciar:

7.10.1. Hospedagem na cidade de destino;

7.10.2. Seguro-saúde (em caráter obrigatório);

7.10.3. Passagem aérea internacional;

7.10.4. Transporte ida e volta para o aeroporto.

7.11. O beneficiário assinará Termo de Compromisso, em que afirma sua observância às obrigações assumidas, inclusive no que tange à prestação de contas do benefício obtido.

7.12. A implementação das bolsas está condicionada à aprovação e disponibilidade orçamentária da Capes.

8. RELATÓRIO FINAL E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1. O relatório final de atividades deverá ser enviado ao Comitê gestor e administrativo e à Capes pelo bolsista em até 60 dias após o término da bolsa.

8.2. A prestação de contas deverá ser realizada pelo bolsista contemplado diretamente no sistema SCBA da Capes, conforme instruções recebidas.

8.3. O Comitê Gestor delegará aos programas de pós-graduação contemplados a análise e aprovação do relatório quanto ao cumprimento dos objetivos previamente definidos neste Edital.

8.4. Os produtos esperados ao término da bolsa de doutorado sanduíche são:

1. Relatório das atividades segundo o plano de trabalho submetido no ato de candidatura;

2. Resultados do plano de trabalho associados aos indicadores da Rede Mineramundi.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O presente edital poderá ser impugnado entre os dias 1 a 3 de junho. Eventuais pedidos de impugnação deverão ser enviados, para o e-mail: capessglobal@ufop.edu.br com a indicação dos itens impugnados, bem como das justificativas para o pedido de impugnação.

9.2. O(a) candidato(a) que adotar conduta que comprometa o bom andamento dos trabalhos ou descumpra as normas estabelecidas neste Edital estará sujeito(a) à desclassificação.

9.3. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o pleno conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como de eventuais normas complementares, não podendo alegar desconhecimento.

9.4. Este edital observa as diretrizes do Edital Capes nº 13/2025. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, os editais complementares, retificações, orientações e avisos oficiais que vierem a ser publicados pela Capes.

9.5. Os casos omissos serão analisados e deliberados pelo Comitê Gestor.

9.6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto, 01 de junho de 2026.

Em nome do Comitê Gestor da Rede MineraMundi, assinam

PAULA CRISTINA CARDOSO MENDONÇA

Pró-reitora de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação UFOP

ANDERSON ANTONIO GAMARANO

Diretor de Relações Internacionais da UFOP

ANEXO

ANEXO I - BAREMA DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE ANÁLISE VINCULADOS AO PLANO DE AÇÃO E AOS INDICADORES DO PROJETO MINERAMUNDI

ITENS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Perfil do candidato e supervisor	-	30 pontos
1.1. Evidência de incremento da qualidade da pesquisa no período realizado no exterior	10 pontos	
1.2. Currículo e expertise do supervisor no tema (avaliado pela formação e pela produção aderente ao tema/área do conhecimento)	10 pontos	
1.3. Currículo lattes e experiência acadêmica do candidato (avaliado pela produção aderente ao tema/área do conhecimento)	10 pontos	
2. Impacto e justificativa do doutorado sanduíche para o tema pleiteado	-	35 pontos
2.1. Justificativa para realização da pesquisa no exterior (relação com os objetivos do tema da Rede MineraMundi)	20 pontos	
2.2. Evidência de relação da pesquisa com as ODS e políticas prioritárias brasileiras do projeto da rede Mineramundi	05 pontos	
2.3. Benefícios institucionais, acadêmicos e científicos esperados para a Rede MineraMundi em decorrência do doutorado sanduíche	10 pontos	-

3. Relação do doutorado sanduíche com os indicadores do eixo do plano de ação do tema (avaliado pela justificativa apresentada da relação da pesquisa com os indicadores)	05 pontos para cada indicador	35 pontos
4. Bonificação		
4.1. Tese desenvolvida em regime de cotutela ou de dupla diplomação (documento comprobatório da instituição no exterior ou do supervisor)	05 pontos cada	10 pontos
4.2. Candidato proveniente de ações afirmativas*		5% da pontuação total
4.3. Candidato com proposta para os países prioritários descritos em 5.5		5% da pontuação total

*Proponentes autodeclarados negros (pretos e pardos), indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência e pessoas trans; bem como mulheres que estiveram em licença-maternidade ou adotante nos últimos dois anos (2024–2026) e cuidadores de pessoas com deficiência ou neurodivergência. As condições deverão ser devidamente comprovadas mediante comprovantes, laudos, certidão de nascimento, comprovante de guarda judicial, e/ou outro tipo de comprovação que esteja de acordo com a legislação nacional.

Observação: Há acúmulo da bonificação caso o inscrito se adeque aos itens 4.2 e 4.3 do barema.

Indicadores do eixo do Plano de Ação - Tema 1

Ação 1 - Integração internacional para metais críticos:

- Número de convênios e acordos de cooperação internacional assinados para a rede
- Número de encontros e workshops internacionais realizados
- Número de parcerias das IES das redes com instituições públicas e empresas privadas
- Produção científica e tecnológica de alto impacto em parceria internacional
- Produção de propriedade intelectual (patentes, protótipos, metodologias validadas, planos de ação)
- Formação e qualificação de recursos humanos para atuação no setor mineral
- Número de projetos colaborativos desenvolvidos em rede

Ação 2: Mineração inteligente e infraestrutura sustentável

- Número de convênios e acordos de cooperação internacional assinados para a rede
- Número de encontros e workshops internacionais realizados
- Número de parcerias das IES das redes com instituições públicas e empresas privadas
- Produção científica e tecnológica de alto impacto em parceria internacional
- Produção de propriedade intelectual (patentes, protótipos, metodologias validadas, planos de ação)
- Formação e qualificação de recursos humanos para atuação no setor mineral
- Número de projetos colaborativos desenvolvidos em rede

Ação 3: Gestão, Inovação e Economia Circular em Cadeias Mineraias

- Número de convênios e acordos de cooperação internacional assinados
- Número de encontros e workshops internacionais realizados

- Número de parcerias das IES das redes com instituições públicas e empresas privadas
- Produção científica e tecnológica de alto impacto em parceria internacional
- Produção de propriedade intelectual (patentes, protótipos, metodologias validadas, planos de ação)
- Formação e qualificação de recursos humanos para atuação no setor mineral
- Número de projetos colaborativos desenvolvidos em rede

Ação 4: Governança socioambiental e territórios mineradores

- Número de convênios e acordos de cooperação internacional assinados
- Número de encontros e workshops internacionais realizados
- Número de parcerias das IES das redes com instituições públicas e empresas privadas
- Produção científica e tecnológica de alto impacto em parceria internacional
- Produção de propriedade intelectual (patentes, protótipos, metodologias validadas, planos de ação)
- Formação e qualificação de recursos humanos para atuação no setor mineral
- Número de projetos colaborativos desenvolvidos em rede

Indicadores do eixo do Plano de Ação - Tema 2

Ação 1: Educação de qualidade em comunidades e povos indígenas impactados pela mineração

- Cursos de extensão para os membros das comunidades e líderes comunitários
- Cursos de formação continuada para os professores das comunidades locais e povos indígenas
- Publicação de artigos indexados, trabalhos de divulgação científica e materiais de apoio didático
- Quantidade de projetos de pesquisa e acordos multicêntricos cadastrados em Rede
- Qualidade dos cursos de extensão ofertados para os membros das comunidades e povos indígenas
- Grau de satisfação das comunidades e povos indígenas beneficiados com relação aos cursos
- Valorização da diversidade sociocultural e étnica com a inclusão de saberes e fazeres locais
- Qualidade pedagógica dos materiais relacionados com a atividade minerária

Ação 2: Redução das desigualdades educacionais, sociais e culturais em comunidades e povos indígenas

- Publicação de artigos indexados, trabalhos de divulgação científica e materiais de apoio didático
- Quantidade de acordos internacionais/projetos submetidos à agências de fomento
- Quantidade de parcerias locais (acordos comunitários) para inclusão nas ações
- Inserção da Rede em cooperações internacionais relacionadas à mineração
- Elaboração de cursos de extensão e de formação de professores que visam a redução das desigualdades
- Aumento da produção científica qualificada com a participação de pesquisadores estrangeiros
- Ações de cooperação nacional entre pesquisadores dos PPGs vinculados à rede
- Aumento da representatividade de minorias em comissões em decisões locais e acadêmicas

Ação 3: Direitos, justiça social e instituições mineradoras eficazes em comunidades e povos indígenas

- Publicação de artigos indexados, trabalhos de divulgação científica e materiais de apoio didático
- Quantidade de acordos internacionais/projetos submetidos a agências de fomento
- Quantidade de parcerias locais (acordos comunitários) para inclusão nas ações
- Inserção da Rede em cooperações internacionais relacionadas à mineração
- Elaboração de cursos de extensão e de formação de professores que visam a redução das desigualdades

- Aumento da produção científica qualificada com a participação de pesquisadores estrangeiros
- Ações de cooperação nacional entre pesquisadores dos PPGs vinculados à rede
- Aumento da representatividade de minorias em comissões em decisões locais e acadêmicas
- Grau de satisfação das comunidades beneficiadas com relação aos cursos de extensão e formação
- Grau de satisfação das comunidades beneficiadas com relação às rodas de conversa
- Valorização da diversidade sociocultural com a inclusão de saberes e fazeres locais nos cursos
- Grau de satisfação das comunidades beneficiadas com relação aos cursos de formação em saúde
- Participação das comunidades, líderes comunitários, gestores públicos e professores no plano de ação

Ação 4: Parceria global para o desenvolvimento sustentável das comunidades impactadas pela mineração

- Quantidade de projetos de pesquisa e acordos multicêntricos cadastrados em Rede
- Cursos de capacitação de profissionais de mineração sustentável, formação de professores e gestores
- Produtos científicos e técnicos de coleta de informações sobre a educação e a saúde
- Qualidade dos projetos de mineração responsável e de programas educativos sobre mineração
- Qualidade dos cursos de capacitação de profissionais em mineração sustentável
- Grau de satisfação das comunidades beneficiadas dos cursos de capacitação de profissionais
- Qualidade da cooperação internacional na implementação e execução dos cursos de capacitação

Ação 5: Inclusão social, cultural e econômica de membros de grupos minoritários e marginalizados

- Quantidade de projetos educativos e de recuperação de áreas degradadas com parcerias internacionais
- Produção de artigos, apresentações em congressos e produtos de divulgação científica
- Cursos de formação continuada para professores em práticas inclusivas e metodologias diversificadas
- Cursos de extensão voltados aos membros das comunidades e aos líderes comunitários
- Campanhas de prevenção de doenças relacionadas com a mineração direcionadas para a população
- Adaptação curricular às necessidades das comunidades indígenas, quilombolas e PCDs
- Qualidade das parcerias com universidades internacionais para garantir a diversidade de vozes
- Aumento de ações realizadas com recursos de acessibilidade
- Qualidade dos cursos de formação continuada de professores em práticas inclusivas
- Grau de pertinência cultural (línguas estrangeiras, indígenas) e de recursos acessíveis (Libras etc)

Ação 6: Promoção da saúde e bem-estar em comunidades impactadas pela mineração

- Projetos submetidos a agências de fomento e acordos com a participação de pesquisadores estrangeiros
- Publicação de artigos indexados, trabalhos de divulgação científica e materiais de apoio didático
- Quantidade de trabalhos de projetos de pesquisa e inovação apresentados em eventos internacionais
- Eventos internacionais coordenados pela Universidade associadas à rede
- Ações em cooperação internacional para fortalecimento da resiliência comunitária
- Número de comunidades que concluíram o ciclo formativo de resiliência
- Melhoria da produção científica publicada com a participação de pesquisadores estrangeiros
- Melhoria da Qualidade da avaliação dos PPGs junto à Capes
- Qualidade das ações de monitoramento: Pessoas/municípios incluídas no programa de monitoramento
- Impacto das ações de promoção da saúde e bem-estar em comunidades atingidas pela mineração
- Disseminação do conhecimento científico e tecnológico gerado no projeto junto à sociedade
- Grau de prontidão e resposta das comunidades em situações de emergência simulada

ANEXO II - MODELO DO PLANO DE TRABALHO

PLANO DE TRABALHO: BOLSAS DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR

EDITAL CAPES GLOBAL – REDE MINERAMUNDI

[TEMA 1 OU TEMA 2]

1. Identificação do Proponente

Nome completo:

Matrícula:

CPF:

Tema:

Instituição de Ensino Superior (IES):

- Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP)
- Universidade Federal de Campina Grande (UFCG)
- Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA)
- Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS)
- Universidade Federal do Oeste do Pará (UFOPA)
- Universidade Federal do Tocantins (UFT)

Programa de Pós-Graduação (PPG):

Grupo de pesquisa:

E-mail institucional:

Telefone para contato:

Link do Currículo Lattes:

ORCID:

Tempo já cursado no doutorado, em meses:

Exame de Qualificação:

- Realizou no prazo
- Pretende realizar até a saída para o doutorado sanduíche
- Não irá realizar até a saída para o doutorado sanduíche

Orientador brasileiro:

2. Dados do Doutorado Sanduíche

Período do doutorado sanduíche:

Local (cidade e país):

Instituição de destino:

Supervisor na instituição de destino:

3. Parceiros Internacionais Envolvidos

Informar outros pesquisadores ou instituições estrangeiras participantes, se for o caso.

NOME DO PESQUISADOR	INSTITUIÇÃO	PAÍS
---------------------	-------------	------

4. Projeto de Pesquisa

Descrição sucinta do projeto de pesquisa apresentando qual parte da investigação será realizada no exterior, com qual objetivo, metodologia e a relação com o supervisor (máximo 4000 caracteres).

5. Motivação

Destaque para motivação e as razões da candidatura no edital da rede Mineramundi. (máximo 2500 caracteres)

6. Justificativa e relevância do período no exterior

Justificativa para o incremento da pesquisa, para a formação do proponente, para o grupo de pesquisa brasileiro, para o programa de pós-graduação e a Rede Mineramundi (máximo 4000 caracteres).

7. Objetivos do Doutorado Sanduíche

Descrever os objetivos do doutorado sanduíche, podendo incluir, entre outros: (máximo 2500 caracteres)

- Desenvolvimento de pesquisas conjuntas entre as IES da rede e parceiros internacionais;
- Discussão de convênios de dupla titulação;
- Estabelecimento e fortalecimento de parcerias acadêmicas e científicas;
- Prospecção de redes de colaboração e financiamentos externos;
- Apresentação de resultados de pesquisa em eventos internacionais;
- Realização de palestras e reuniões com grupos de pesquisa internacionais;
- Outras ações e objetivos.

8. Justificativa para o período de doutorado no exterior relacionado ao tema da rede Mineramundi

Apresentar a justificativa considerando os objetivos do Tema 1 ou Tema 2 da rede Mineramundi (máximo 2500 caracteres)

9. Eixo(s) do Plano de Ação da Rede Mineramundi

Indicar o(s) eixo(s) ao(s) qual(is) o plano de trabalho se vincula - Tema 1

- Integração internacional para metais críticos
- Mineração inteligente e infraestrutura sustentável
- Gestão, inovação e economia circular em cadeias minerais
- Governança socioambiental e territórios mineradores

Indicar o(s) eixo(s) ao(s) qual(is) o plano de trabalho se vincula - Tema 2

- Educação de qualidade em comunidades e povos indígenas impactados pela mineração
- Redução das desigualdades educacionais, sociais e culturais em comunidades e povos indígenas
- Direitos, justiça social e instituições mineradoras eficazes em comunidades e povos indígenas
- Parceria global para o desenvolvimento sustentável das comunidades impactadas pela mineração
- Inclusão social, cultural e econômica de membros de grupos minoritários e marginalizados
- Promoção da saúde e bem-estar em comunidades impactadas pela mineração

10. Relação da pesquisa desenvolvida com o Plano de Ação e Indicadores do Projeto Mineramundi - Tema 1 ou Tema 2

Descrever de que forma a pesquisa desenvolvida e o período no exterior contribuem para o plano de ação e para os indicadores do tema do projeto. (máximo 2500 caracteres)

11. Produtos Esperados e Resultados/impactos esperados para o PPG e para a Rede

Indicar os possíveis produtos resultantes da pesquisa, tais como:

- Artigos científicos
- Projetos de pesquisa conjuntos
- Acordos ou convênios institucionais

- Submissão de projetos a editais internacionais
- Organização de eventos científicos
- Outras entregas relevantes

Descrever os resultados acadêmicos, científicos e institucionais esperados com a realização do doutorado sanduíche, considerando sua contribuição para o fortalecimento do Programa de Pós-Graduação (PPG) e da Rede MineraMundi. (máximo 2500 caracteres)

12. Relação da pesquisa com as ODS

- ODS 15 - Vida terrestre
- ODS 12 - Consumo e produção responsáveis
- ODS 08 - Trabalho decente e crescimento econômico
- ODS 06 - Água potável e saneamento
- ODS 04 - Educação de qualidade
- ODS 10 - Redução de desigualdades
- ODS 03 - Saúde e bem-estar
- ODS 13 - Ação contra a mudança global do clima
- ODS 16 - Paz, justiça e instituições eficazes
- Outra - Especificar:

13. Alinhamento da pesquisa com prioridades do Brasil

- Plano de IA para o Bem de Todos
- Plano de Ciência, Tecnologia e Inovação em Materiais Avançados
- Plano Nacional de Economia Circular
- Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação
- Plano Brasileiro de Inteligência Artificial
- Política Nacional de Desenvolvimento Territorial Sustentável
- Plano Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais
- Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos
- Plano Nacional de Educação
- Plano Nacional de Desenvolvimento Regional
- Outro - Especificar:



Documento assinado eletronicamente por **Paula Cristina Cardoso Mendonca, PRÓ-REITOR(A) DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**, em 01/06/2026, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Antonio Gamarano, DIRETOR(A) DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**, em 01/06/2026, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1117509** e o código CRC **28C8469A**.